



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 - PROCESSO Nº 158/2024

ID CIDADES Nº 2024.501C2600009.02.0015

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CIM PEDRA AZUL, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 02.760.004/0001-01, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, **representada legalmente pelo seu Presidente, LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF nº 114.860.767-69 e RG nº MG-17.640.30 9, residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 2/2025, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.246.555/0001-77, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2764, Loja 01, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, CEP.: 29.052-015, Telefone: (27) 3026-8792 / 99819-5103, endereço eletrônico: licita.egr@hotmail.com, neste ato **representada pela Sócia/Administradora SRA. EVELINNE BORGES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 8053764 SESP/PR e CPF nº 044.207.719-09, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Resolução CIM PEDRA AZUL nº 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos Odontológicos**, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 2/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 33.246.555/0001-77						
Item	Especificação	Unidade	Marca / Fabricante	Quant. máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	ALTA ROTAÇÃO composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	NSK / PANA MAX 2	321	R\$ 860,00	R\$ 276.060,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

3	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Certificação do INMETRO conforme portaria N° 255 de 29/05/2014. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	CRISTOFOLI / AUTOCLAVEVITAL E CD 21 LITROS	74	R\$ 6.980,00	R\$ 516.520,00
6	COMPRESSOR PARA ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS: compressor isento de óleo, com no mínimo dois motores de 1 hp de potência, 220V, deslocamento de ar de no mínimo 12 PCM e reservatório com mínimo de 100 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM por motor. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. Mínimo de quatro pistões, sendo dois em cada motor. O equipamento deve acompanhar chave magnética, purgador eletrônico de 1/4 pés de borracha. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	CHIAPERINI/MOTOCOMPR.12BPV 150L S/OLEO C	54	R\$ 9.971,00	R\$ 538.434,00
7	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA , com movimentos automáticos, acionada por motor-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico,removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipamento Odontológico Equipos tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipo. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula ant-refluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas),	UNID.	SAEVO/S202 + KIT ACADEMICO NSK CABEÇOTE 5 LEDS + 02 FISIOMOCHOS SPACE LAYOUT + FILTRO DE AR TRIPLO	60	R\$ 19.130,00	R\$ 1.147.800,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360º no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push button e irrigação externa. , um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado e esterilizável a 135ºC . Unidade Auxiliar rebatível, Cuba da cuspideira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato e possibilitando duas cores de luz, branca e laranja giro de 620º. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Deve acompanhar dois fisiomocho com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; deve acompanhar filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou Manual e garantia mínima de 12 meses.					
---	--	--	--	--	--



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

8	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELÉTRICO PORTÁTIL Consultório odontológico elétrico portátil com carenagem construída em poliestireno com cantos lisos. Deve possuir sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Potência máxima de 700 Watts. Deve ter alimentação Bivolt. Deve possuir dimensões máximas de (ALT. X Larg. X Prof.): 900 mm x 400 x 400 mm e peso máximo de 15 quilos. Deve possuir sistema de vácuo com capacidade para chegar até 1400 mm de coluna d'água e vazão de ar de no mínimo 300 litros por minuto. Deve possuir reservatório de no mínimo 5 litros com sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório. Acompanhar Micro motor elétrico com capacidade para chegar até 40000 rpm com iluminação através de led e torque de no mínimo de 3 n.cm. Deve acompanhar um contra ângulo multiplicador 1:5 que possibilita trabalhar em até 200000 rpm e uma seringa tríplex pneumática alimentada por um compressor de ar interno que faz parte do consultório. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	GNATUS/EQUIPO MASTER	31	R\$ 13.580,00	R\$ 420.980,00
9	FISIOMOCHO com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	LAYOUT/SPACE	114	R\$ 1.899,00	R\$ 216.486,00
10	FOTOPOLIMERIZADOR - Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-lon de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	MMO/OLIGHT	98	R\$ 1.299,00	R\$ 127.302,00
11	LASER DE BAIXA POTÊNCIA , Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li-Ion	UNID.	MMO/ LASER DUO + KIT FIBRAS+ 2 PONTAS COM LENTE + PONTA ACUPUNTURA	42	R\$ 4.230,00	R\$ 177.660,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

	com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3 Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferroso com lente autoclavável, 01ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.					
12	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135ºC. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	NSK/FX205	278	R\$ 1.190,00	R\$ 330.820,00
13	ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro-alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134ºC. Deve possibilitar força de saída de até 2 niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epoxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	DTE/S6 + CART TROLLEY	87	R\$ 4.430,00	R\$ 385.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.137.472,00

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1 - O órgão gerenciador será o CIM PEDRA AZUL.

3.2 - Órgãos/Municípios participantes deste registro de preços e quantitativo: Vide Anexo II desta ARP.

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da **Administração Pública** que não participaram do procedimento de ARP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - Identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - Indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - Dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - Assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões:

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 - O **prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá estar vigente no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do CIM PEDRA AZUL.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Obs.: Conforme Parecer em Consulta 00020/2022-1 do TCEES, não é possível a aplicação do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro aos valores registrados na Ata de Registro de Preços oriunda de Sistema de Registro de Preços.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - Descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - Por razões de interesse público; ou

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, **exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.**

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica do CIM PEDRA AZUL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076
769

Assinado de forma digital
por LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2025.09.11
14:34:04 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Presidente – CIM PEDRA AZUL
Órgão Gerenciador

EGR EQUIPAMENTOS E
SOLUCOES
LTDA:33246555000177

Assinado de forma digital por EGR
EQUIPAMENTOS E SOLUCOES
LTDA:33246555000177
Dados: 2025.09.11 13:41:36 -03'00'

EVELINNE BORGES DE SOUZA – SÓCIA/ADMINISTRADORA
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
Fornecedor



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

CADASTRO RESERVA

1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

- 2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Obs.: Não há fornecedores enquadrados nesta condição - vide o Ranking do Processo disponível disponibilizado no Portal de Compras Públicas, no link:

file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Ranking_373993.pdf



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

DEMONSTRATIVO DOS ITENS E QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	CASTELO	CONCEIÇÃO DO CASTELO	DOMINGOS MARTINS	IBATIBA	ITAGUAÇU	ITARANA	IÚNA	LARANJA DA TERRA	MARECHAL FLORIANO	SANTA MARIA DE JETIBÁ	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VIANA	TOTAL
1	ALTA ROTAÇÃO composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	10	10	40	5	-	10	20	10	10	4	12	20	20	150	321
3	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo.	UNID.	6	6	2	-	8	4	4	5	1	6	12	10	-	10	74



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

	Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Certificação do INMETRO conforme portaria N° 255 de 29/05/2014. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.																
6	COMPRESSOR PARA ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS: compressor isento de óleo, com no mínimo dois motores de 1 hp de potência, 220V, deslocamento de ar de no mínimo 12 PCM e reservatório com mínimo de 100 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM por motor. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. Mínimo de quatro pistões, sendo dois em cada motor. O equipamento deve acompanhar chave magnética, purgador eletrônico de 1/4 pés de borracha. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	4	4	1	1	2	2	3	5	-	6	12	2	2	10	54
7	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA , com movimentos automáticos, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por debrun antiderrapante. Encosto de cabeça anatômico, removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipamento Odontológico Equipamento tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipamento. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula ant-refluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e	UNID.	3	3	-	-	1	2	4	5	2	6	12	8	8	6	60



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

	revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; deve acompanhar filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou Manual e garantia mínima de 12 meses.																
8	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELÉTRICO PORTÁTIL Consultório odontológico elétrico portátil com carenagem construída em poliestireno com cantos lisos. Deve possuir sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Potencia máxima de 700 Watts. Deve ter alimentação Bivolt. Deve possuir dimensões máximas de (ALT. X Larg. X Prof.): 900 mm x 400 x 400 mm e peso máximo de 15 quilos. Deve possuir sistema de vácuo com capacidade para chegar até 1400 mm de coluna d'água e vazão de ar de no mínimo 300 litros por minuto. Deve possuir reservatório de no mínimo 5 litros com sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório. Acompanhar Micro motor elétrico com capacidade para chegar até 40000 rpm com iluminação através de led e torque de no mínimo de 3 n.cm. Deve acompanhar um contra ângulo multiplicador 1:5 que possibilita trabalhar em até 200000 rpm e uma seringa tríplice pneumática alimentada por um compressor de ar interno que faz parte do consultório. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	-	-	2	1	2	3	1	5	-	-	12	1	1	3	31
9	FISIOMOCHO com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e	UNID.	3	-	4	8	5	4	10	10	-	-	20	20	20	10	114



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

	revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.																
10	FOTOPOLIMERIZADOR - Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia.não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-ion de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	3	5	5	3	-	10	10	5	2	5	12	15	13	10	98
11	LASER DE BAIXA POTÊNCIA , Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li-Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3 Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferrosas com lente autoclavável, 01ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	-	-	1	1	-	-	10	5	6	-	12	-	2	5	42
12	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360º de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de	UNID.	10	6	-	6	-	10	20	10	10	4	12	20	20	150	278



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo Fundação: 20 de maio de 1998

	135°C. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.																
13	ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro-alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epoxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	3	1	2	5	2	10	5	10	-	6	12	5	6	20	87
** Os equipamentos deverão também ter conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo INMETRO de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).																	

Ata de Registro de Preço

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PROC. Nº 158/2024
ID CIDADES Nº 2024.501C2600009.02.0015

Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico.

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, ou seja, **de 15/09/2025 a 15/09/2026**, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ARP 108/2025 - DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 05.375.249/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Marca /Fabricante	Q u a n t . máxima	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL, prático e de fácil operação, com voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 7mA, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto c/ cabo espiralado, seleção de exposição de tempo em décimos e centésimos de segundo, bip sonoro conjugado à emissão dos raios X, braço articulado, câmara expansora de óleo, e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobre tensão e sub tensão. Acompanhar estabilizador de tensão. Deve possuir no mínimo 20 intervalos de tempo de exposição padronizados, base em U. fator de trabalho aceitável: 1/30. Deve possuir no mínimo 4 mensagens de erro. corrente máxima de 7ma, ponto focal de 0,7 x 0,7, Peso máximo 34kg. Tensão bivolt em 60 Hz. Todos os acessórios devem ser do mesmo fabricante. Possuir certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação todas as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UND	Marca: DABI ATLANTE Fabricante: ALLIAGE Modelo: RX SPECTRO 70X COL MOVEL 127V/220V 60Hz	35	R\$ 7.000,00	R\$ 245.000,00
212	BOMBA DE VÁCUO Possuir capacidade de instalação de 2 até 4 consultórios. Construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência ao atrito. Motor marca WEG com eixo em aço inox de 1,0 HP. Filtro de detritos localizado no corpo da bomba com tela de aço inox. Sistema de comando dos sugadores em 12 volts. Dispositivo de proteção térmica no motor. Câmara de recirculação de água. Consumo de água máximo de 0,5 litros por minuto. Vácuo de 500 mg/mm mais ou menos 5%. Vazão de ar de 220 litros por minuto mais ou menos 5%. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou Manual e garantia mínima de 12 meses.	UND	Marca: D 700 Fabricante: ALLIAGE Modelo: BOMBA VACUO 1 HP 127/220V	52	R\$ 3.293,70	R\$ 171.272,40

VALOR TOTAL

R\$ 416.272,40

ARP 109/2025 - EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 33.246.555/0001-77

Item	Especificação	Unidade	Marca/ Fabricante	Q u a n t . máxima	Valor Unit.	Valor Total
1	ALTA ROTAÇÃO composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	NSK / PANA MAX 2	321	R\$ 860,00	R\$ 276.060,00
3	AUTOCLAVE COM VASO DE PRESSÃO EM AÇO INOX DE NO MÍNIMO 20L. Para esterilizar artigos e instrumentos termorresistentes utilizando vapor saturado sob pressão. Deve possuir display em lcd com no mínimo 4 programas de esterilização. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Deve possuir e possibilitar o uso de 4 bandejas em alumínio ou aço inox na câmara. A tampa deve ser em aço inox para maior segurança e facilidade de limpeza. Deve possuir sistema de ajuste para altitude visando evitar falhas na esterilização. Deve possuir desaeração e despressurização automáticas. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Deve ser bivolt automática. Consumo de energia de no máximo 800 watts por hora. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo. Potência mínima deve ser de 1500 Watts. Possuir diâmetro de no mínimo 24 centímetros e profundidade do vaso de pressão de no mínimo 45 centímetros. A embalagem deve conter o copo graduado, suporte de bandeja, 4 bandejas, suporte para bandejas, abraçadeira e no mínimo 1,5 metros de mangueira para saída do vapor. Certificação do INMETRO conforme portaria Nº 255 de 29/05/2014. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	CRISTOFOLI / AUTOCLAVEVITAL E CD 21 LITROS	74	R\$ 6.980,00	R\$ 516.520,00

6	COMPRESSOR PARA ATÉ DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS: compressor isento de óleo, com no mínimo dois motores de 1 hp de potência, 220V, deslocamento de ar de no mínimo 12 PCM e reservatório com mínimo de 100 litros, Rotação máxima de 1.800 RPM por motor. Cabeçotes devem ser construídos em ferro fundido. Mínimo de quatro pistões, sendo dois em cada motor. O equipamento deve acompanhar chave magnética, purgador eletrônico de 1/4 pés de borracha. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	CHIAPERINI/MOTOCOMPR.12BPV 150L S/ OLEO C	54	R\$ 9.971,00	R\$ 538.434,00
7	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO Composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA, com movimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, capacidade de elevação de 200 kg, volta à zero, no mínimo 3 posições de trabalho programáveis. Articulação única do encosto. Base construída em aço e sem necessidade de fixação no piso, protegida por débrun antiderapante. Encosto de cabeça anatômico,removível com regulagem de altura e com sistema bi-articulável. Caixa de ligação integrada na base da cadeira. Equipamento Odontológico Equipamento tipo flex, acoplado à cadeira, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado no corpo do equipamento. Seleção automática das pontas, através de válvula pneumática. Suporte das pontas individual construído em ABS de alto impacto. Sistema de assepsia das pontas através de água clorada com válvula anti-refluxo para evitar contaminação cruzada. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatório de água com capacidade mínima de 800 ml (pl seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. Composto por: uma Seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um Terminal com micro motor odontológico esterilizável em autoclave, rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe bordem com contra ângulo com cabeça reduzida, com corpo em aço inoxidável e esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor intra, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado, transmissão 1:1, giro 360° no micromotor e rotação de 40.000 rpm mais ou menos 10%, sistema push botton e irrigação externa, um Terminal com alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27 W, Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado e esterilizável a 135°c. Unidade Auxiliar rebatível, Cuba da cuspeira removível para assepsia construída em porcelana. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. Acionamento de água elétrico através sensor de presença possibilitando economia de água em toda rede municipal. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto ABS. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Composta por: um sugador Venturi e um sugador a vácuo REFLETOR ODONTOLÓGICO, Refletor para uso odontológico com intensidade mínima de 30.000 Lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. Cabeçote em material resistente, com no mínimo 5 leds com iluminação direta com proteção dos leds em policarbonato e possibilitando duas cores de luz, branca e laranja giro de 620°. Puxadores bilaterais em forma de alça removíveis sem uso de ferramentas para autoclavar. Deve acompanhar dois fisiomocho com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do Do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus; deve acompanhar filtro de ar com vazão mínima de 690 litros/minutos à 6 bar de pressão, conexão de ¼ com engate rápido, corpo em alumínio, copo em policarbonato com dreno manual, elementos filtrantes de Polietileno, Coalescente e Carvão ativado, conjunto regulador e manômetro com variação de 0 a 10 bar Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou Manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	SAEVO/S202 + KIT ACADEMICO NSK CABEÇOTE 5 LEDS + 02 FISIOMOCHOS SPACE LAYOUT + FILTRO DE AR TRIPLO	60	R\$ 19.130,00	R\$ 1.147.800,00
8	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ELÉTRICO PORTÁTIL Consultório odontológico elétrico portátil com carenagem construída em poliestireno com cantos lisos. Deve possuir sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Potencia máxima de 700 Watts. Deve ter alimentação Bivolt. Deve possuir dimensões máximas de (ALT. X Larg. X Prof.): 900 mm x 400 x 400 mm e peso máximo de 15 quilos. Deve possuir sistema de vácuo com capacidade para chegar até 1400 mm de coluna d'água e vazão de ar de no mínimo 300 litros por minuto. Deve possuir reservatório de no mínimo 5 litros com sistema que proporciona o desligamento do equipamento, evitando o transbordamento dos efluentes ao atingir a capacidade máxima do reservatório. Acompanhar Micro motor elétrico com capacidade para chegar até 40000 rpm com iluminação através de led e torque de no mínimo de 3 n.cm. Deve acompanhar um contra ângulo multiplicador 1:5 que possibilita trabalhar em até 200000 rpm e uma seringa triplice pneumática alimentada por um compressor de ar interno que faz parte do consultório. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	GNATUS/EQUIPO MASTER	31	R\$ 13.580,00	R\$ 420.980,00
9	FISIOMOCHO com regulagem de altura do assento através de pistão cromado. Regulagem de altura do encosto através de mecanismo catraca auto ajustável com no mínimo 10 pontos de regulagem; Mecanismo sincronizado de regulagem de assento/encosto. Acabamento nas partes metálicas em cromo duro. Cinco rodízios em poliuretano de no mínimo 60 mm de diâmetro na cor cinza com banda em PU, encosto ensacado com espuma injetada e revestida revestido por tecido sintético antibactericida. Assento estofado com espuma injetada e revestido por tecido sintético antibactericida, antichama e impermeável, inclinação do encosto através de mecanismo alavancável 35 graus. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	LAYOUT/SPACE	114	R\$ 1.899,00	R\$ 216.486,00

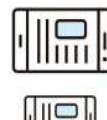
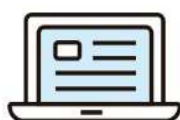
10	FOTOPOLIMERIZADOR - Deve possuir potência de até 2500 mW/cm². Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia. não deve ter fibra ótica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção da ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de Li-Ion de no mínimo 1300mAh, O led deve ser de no mínimo 5W de potência, o peso máximo deve ser de 300G. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	MMO/OLIGHT	98	R\$ 1.299,00	R\$ 127.302,00
11	LASER DE BAIXA POTÊNCIA, Tipo: Portátil, sem fio; Modelo: Com Laser Vermelho e Infravermelho, Aplicação: Uso terapêutico na odontologia, enfermagem, medicina e fisioterapia; Comprimento de ondas Laser Vermelho (nm): 660; Comprimento de ondas Laser Infravermelho (nm): 808; Potência (Watts): 100 no mínimo; Tipo de bateria: de Li-Ion com no mínimo 600 mA; Autonomia da bateria: 3 horas contínuas de uso; Área de saída no bico da caneta laser (mm2): 3 Complementos do Kit Laser: 01 óculos de proteção para o profissional (660nm/808nm), 01 óculos de segurança bloqueador para o paciente, 01 kit de fibras composto de 10 fibras (para uso endodôntico), 02 pontas em metal não ferroso com lente autoclavável, 01ponta de acupuntura, 01 pulseira ILIB, 01 carregador de bateria. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	MMO/ LASER DUO + KIT FIBRAS+ 2 PONTAS COM LENTE + PONTA ACUPUNTURA	42	R\$ 4.230,00	R\$ 177.660,00
12	MICRO MOTOR com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Deve possuir gravação a laser o nome e o logotipo do município. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	NSK/FX205	278	R\$ 1.190,00	R\$ 330.820,00
13	ULTRASSOM de 28Khz com três modos de trabalho, sendo endodontia, periodontia e raspagem. Compacto e com peso máximo de 1,0 quilo. Estrutura construída em material resistente. Acionamentos das funções com apenas um toque e sem necessidade de apertar botões. Deve possuir console com painel de controle totalmente liso, com facilidade de assepsia e impermeável. O Transdutor deve ser construído em Duro-alumínio, iluminação com no mínimo 5 leds, sistema de proteção dos leds visando maior vida útil ao conjunto, removível e autoclavável, suportando até 134°C. Deve possibilitar força de saída de até 2 niltons e potência de até 20W. Acompanha pedal de acionamento equipado a prova de gotejamento. Equipamento montado sobre carro construído em aço maciço com pintura epoxi, com duas prateleiras, dois suportes, equipado com tomadas e toda parte elétrica necessária ao funcionamento, quatro rodízios duplos sendo 2 com travas de segurança. Deve vir acompanhado de sete pontas, uma chave de torque, chave endo, sistema de engates rápidos e reservatório de água, anéis impermeáveis e led. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses.	UNID.	DTE/S6 + CART TROLLEY	87	R\$ 4.430,00	R\$ 385.410,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.137.472,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.553.744,40

Afonso Cláudio/ES, 11 de setembro de 2025.

Keyla Monteiro Zanetti Siqueira
Agente de Contratação
CIM PEDRA AZUL

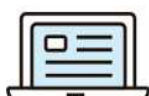
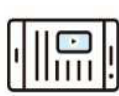


www.amunes.org.br



Protocolo 1630911

www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 10:33:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KN6TN3>